

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos****Ofício Circular nº 014/2014 – URH**

São Paulo, 07 de Março de 2014.

Senhor(a) Diretor(a).

Tem o presente a finalidade de emitir orientações relativas ao período de paralisação, em conformidade com o Comunicado nº 001/2014- GDS e Comunicado nº 001/2014- URH.

Considerando os termos deste Ofício Circular, fica **anulado o Ofício Circular nº 010/2014- URH.**

COMUNICADO CEETEPS - GDS nº 01, de 06 de março de 2014.

"... Considerando o prazo de fechamento da folha de pagamento de março, bem como do Plano de Reposição, informamos aos Diretores que não procedam o desconto dos dias parados dos servidores (docentes e administrativos) que retornarem às atividades até o dia 10 de março e que aderirem ao plano de reposição devidamente assinado pelo Diretor."

COMUNICADO CEETEPS - URH nº 01, de 06 de março de 2014.

"...Considerando o Comunicado CEETEPS – GDS nº 01, de 06 de março de 2014 esta Unidade de Recursos Humanos - URH expede orientações quanto ao lançamento do evento de paralisação na Folha de Pagamento, para ocorrências que não atendam o disposto no referido Comunicado.

Reiteramos que devido a excepcionalidade que o caso requer, os eventos de falta paralisação deverão ser endereçados exclusivamente ao e-mail npp@centropaulasouza.sp.gov.br **impreterivelmente até quinta-feira dia 13/03/2014.**"

Para que caracterize a ausência no sistema de folha de pagamento em virtude da paralisação, solicitamos a V.Sa. atenção especial no cumprimento das orientações, quando couber, uma vez que o lançamento em folha deverá ocorrer através do V/D **071.729 - Falta Paralisação.**

A fim de elucidar, segue exemplos de cálculos e modo de lançamento:

A. Para os servidores Técnicos e Administrativos:

Exemplo 1: Auxiliar Administrativo que participou da paralisação por 2 dias.

Forma de cálculo: Salário base + vantagens, dividido por 30 dias e multiplicado pela quantidade de dias paralisados.
Salário base 997,20 / (dias) 30 x (qtd. de dias paralisados) 2 = **R\$ 66,48.**

Forma de lançamento no Sistema de Folha: O V/D falta paralisação deverá ser lançado sempre como 1 N valor, período data início, data fim e quantidade de dias.

V/D	Operação	Natureza	Valor	Período	Quantidade
071729	1	N	66,48	DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA	2

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Exemplo 2: Assistente Técnico que participou da paralisação por 3 dias.

Forma de cálculo: Salário base + Gratificação de Representação e ATS dividido por 30 e multiplicado pela quantidade de dias paralisados.

(Salário base 2077,72 + GR 350,39 + ATS 103,88) / 30(dias) x (qtd. de dias paralisados) 3 = **R\$ 253,20**.

Forma de lançamento no Sistema de Folha: O V/D falta paralisação deverá ser lançado sempre como 1 N valor, período data início, data fim e quantidade de dias.

V/D	Operação	Natureza	Valor	Período	Quantidade
071729	1	N	253,20	DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA	3

B. Para os Docentes:

ETEC: Forma de cálculo: Exemplo 1: Professor I que possui um (1) ATS.

- As ausências relativas aos dias de paralisação deverão ser informados também para perda para fins de férias.

- Será descontado o dia não trabalhado, se o docente naquele dia, deveria ministrar 5 horas-aulas e não compareceu devido a paralisação, neste caso sofrerá o desconto das 5 horas-aulas não dadas, informando-as na quantidade.

5 x R\$ 14,81 = **74,05** (hora-aula)

74,05 x 20% = **14,81** (hora-atividade)

(74,05 + 14,81) x 5% = **4,44** (ATS)

Somam-se os valores para o lançamento, totalizando **R\$ 93,30**.

Forma de lançamento no Sistema de Folha: O V/D falta paralisação deverá ser lançado sempre como 1 N valor, período data início, data fim e quantidade de dias.

V/D	Operação	Natureza	Valor	Período	Quantidade
071729	1	N	93,30	DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA	5
065718	8	N			1

FATEC: Forma de cálculo: Exemplo 2: Professor Associado I que possui 4 ATS e sexta-parte. As ausências relativas aos dias da paralisação deverão ser informadas também para perda fins de férias.

Será descontado o dia não trabalhado, se o docente naquele dia, deveria ministrar 8 horas-aulas e não compareceu devido a paralisação, neste caso sofrerá o desconto das 8 horas-aulas não dadas, informando-as na quantidade.

8 x R\$ 29,86 = **238,88** (hora-aula)

238,88 x 50% = **119,44** (hora-atividade)

(238,88 + 119,44) x 20% = **71,66** (ATS)

(238,88 + 119,44 + 71,66) / 6 = **71,66** (sexta-parte)

Somam-se os valores para o lançamento, totalizando **R\$ 501,64**.

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Forma de lançamento no Sistema de Folha: O V/D falta paralisação deverá ser lançado sempre como 1 N valor, período data início, data fim e quantidade de dias.

V/D	Operação	Natureza	Valor	Período	Quantidade
071729	1	N	501,64	DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA	8
065718	8	N			1

C. Para os docentes que possuem Coordenação/Projetos com Gratificação:

Forma de cálculo: Será descontado o dia não trabalhado, se o docente não compareceu devido a paralisação, devendo ser descontado as Horas Atividade Especificas correspondentes a referida gratificação, informando-as na quantidade.

Para cálculo do valor da Gratificação de Função deverá ser considerado o valor mensal da referida Gratificação, dividindo por 180 horas mensais e multiplicar pela quantidade de horas de faltas, conforme exemplo abaixo.

Exemplo: Professor IV (ETEC) que possui 1 ATS, com 8 (oito) Horas de Atividades Especificas de Coordenação.

8 x 20,89 = 167,12 (HAEC)

Cálculo do Valor Mensal da Gratificação de Função não incorporada = Gradi (R\$ 1540,43 x 50%) / 180 x 8 = 34,23.

167,12 x 5% = 8,36 (ATS)

Somam-se os valores para lançamento, totalizando **R\$ 209,71**.

OBS: Quando se tratar de Gratificação de Função Incorporada no V/D 004.730 o valor deverá ser considerado para cálculo das vantagens (ATS, /Sexta- Parte).

Forma de lançamento no Sistema de Folha: O V/D falta paralisação deverá ser lançado sempre como 1 N valor, período data início, data fim e quantidade de dias.

V/D	Operação	Natureza	Valor	Período	Quant.
071729	1	N	209,71	DD/MM/AAAA DD/MM/AAAA	8
065718	8	N			1

Observação: Nos casos de docentes que possuem horas-aula e Coordenação/Projetos deverão ser somados os valores e quantidades e informar uma única vez.

Eventuais esclarecimentos sobre o tema poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Pagamento Pessoal – NPP.

Esperando poder contar com a colaboração de Vossa Senhoria , agradeço a atenção.

Atenciosamente.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico da URH

Ilmo Senhor(a)
 Diretor(a) da ETEC/FATEC